

CONTRATO Nº 021/2019/SCCC/ALMT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E 4TC TECNOLOGIA LTDA-ME, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ADAPTAÇÃO E CONFECÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES MÓVEIS DE PRODUÇÃO TIPO “ENG” PARA TV E RÁDIO FM COM TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE (SNG) BANDA C ESTENDIDA E INTERNET PÚBLICA A SER MONTADA SOBRE VEÍCULO DE CARGA LEVE RENAULT MASTER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas - Deputado Max Russi, e de outro lado a empresa **4TC TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.341.778/0001-18, com sede na Avenida Rudolf Dafferner, nº400 - bloco 1, edifício Roma, sala 213 - Boa Vista, Sorocaba-SP CEP: 18.085-005, neste ato representada por **Ruy Carlos Gomes**,

1/47



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

portador do RG nº 15448744-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 039.279.688-03, e **Roberta Cunha Muller**, portadora do RG nº 8.090.915-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 052.558.326-26, doravante denominados **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo nº 201835160/ALMT e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

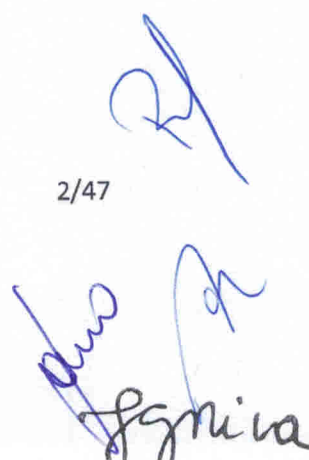
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços especializados na adaptação e confecção de **02 (DUAS) unidades móveis** de produção tipo “Eng” para TV e Rádio FM com transmissão via satélite (SNG), Banda C Estendida e internet pública a ser montada sobre veículo de carga leve Renault Master, incluindo o fornecimento de todos materiais, equipamentos, acessórios e serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência nº. 0062/2018, Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

2.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da **CONTRATADA**, o Edital de Licitação e seus Anexos, e demais elementos constantes do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 001/2019.



**CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS
PRATICADOS**

4.1. Descrição, especificações, quantidades e preços praticados:

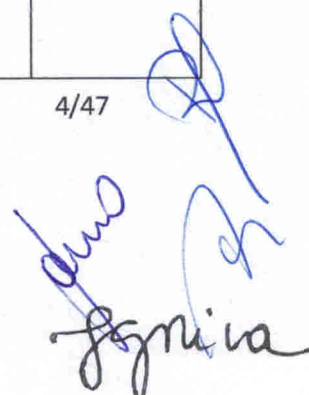
LOTE ÚNICO						
Etapa	Item	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Plataforma de Teto PN 10M.1014.017388	18.980,00	18.980,00
01	02	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Conjunto Posicionador de Antena PN 10M.1024009100	92.300,00	92.300,00
01	03	UN	01	MARCA: BrasilSat MODELO: SOB37-24R	31.500,00	31.500,00
01	04	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Escada Externa PN 10M.1005.017389	2.025,00	2.025,00
01	05	UN	01	MARCA: Delta MODELO: GES602R212035	19.570,00	19.570,00
01	06	UN	01	MARCA: Lider MODELO: TR – IS 2290	2.520,00	2.520,00
01	07	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Sistema Elétrico PN O2D.5222.017390	13.518,00	13.518,00
01	08	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Sistema de Iluminação PN 10E.1027.017391	2.191,00	2.191,00
01	09	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Painel de Entrada AC PN 10M.1011.017392	4.600,00	4.600,00
01	10	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Painel de entrada de áudio, vídeo e comunicação PN 10M.1011.017393	3.391,00	3.391,00

3/47

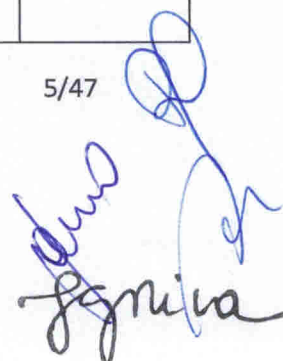


01	11	UN	01	MARCA: Cummins MODELO: QD 12000	65.000,00	65.000,00
01	12	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Caixa de Absorção Ruidos Gerador PN 10M.1023.017394	10.500,00	10.500,00
01	13	UN	01	MARCA: Cummins MODELO: P100-0020 QD 12000	8.831,40	8.831,40
01	14	UN	02	MARCA: Dometic MODELO: H540316XX1C0/331485100	17.780,00	31.560,00
01	15	UN	01	MARCA: Lider MODELO: AT - IS	2.811,00	2.811,00
01	16	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Acabamento Interno	21.200,00	21.200,00
01	17	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Rack e Bastidores PN 10M.1017017396	9.860,00	9.860,00
01	18	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Console tipo Mesa PN 10M.1003.017397	5.215,00	5.215,00
01	19	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Nivelamento Hidráulico PN 10M.1019.0179.19	19.416,00	19.416,00
01	20	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Suporte de cilindros PN 10M.1019.017398 MODELO: Cilindros PN 10M.1019.007942	11.149,00	11.149,00
01	21	UN	01	Bateria MARCA: Tudor MODELO: TT38KPE Carregador MARCA: MCE Micro técnica MODELO: CHFB 12-15	4.190,00	4.190,00
01	22	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Reforço de Mola PN 10M.1019.0179.20	3.160,00	3.160,00
01	23	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Kit de Acessórios PN Diversos	1.063,00	1.063,00

4/47

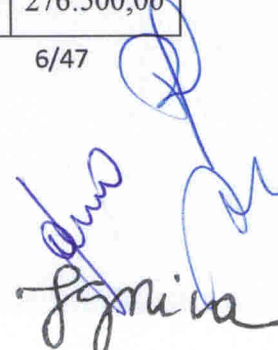



01	24	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Toldo articulado de 1,5 m PN 10M.1010.017399	2.440,00	2.440,00
01	25	UN	01	MARCA: Solletec MODELO: Suporte Externo para HPA PN 10M.1010.017400	2.700,00	2.700,00
01	26	SERV	01	MARCA: Solletec MODELO: SERVIÇOS	115.600,00	115.600,00
Etapa	Item	Unid.	Qtd.	Equipamento/Serviço	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	01	UN	04	MARCA: SONY MODELO: HXR-NX5R <u>Acessórios:</u> Case: 1 x E-image – Oscar S70 Baterias: 2 x KingMa – NP-F990 Cartão de Memória: 2 x Sandisk Extreme Pro SDHC/SDXC UHS-I 32GB	37.662,30	150.649,20
02	02	UN	04	MARCA: E-IMAGE MODELO: EG08A2	8.788,00	35.152,00
02	03	UN	04	MARCA: SHURE MODELO: SM58 <u>Cabo:</u> MARCA: Cirillo Cabos MODELO: XLR Macho/Fêmea 5 Metros	1.298,70	5.194,80
02	04	UN	04	MARCA: SENNHEISER MODELO: EW 100ENG G4	9.600,00	38.400,00
02	05	UN	04	MARCA: MCI MODELO: LED KIT 2 BI-COLOR	1.350,00	5.400,00
02	06	UN	04	LUMINARIA MARCA: MCI MODELO: KIT LED 4 BI-COLOR TRIPE MARCA: WEIFENG MODELO: WT-803	2.850,00	11.400,00
02	07	UN	04	CONECTOR BNC MARCA: BELDEN MODELO: 2 x 12GHz BNC PLUG, 3 PIECE RG-6 CRIMP CONNECTOR	2.160,00	8.640,00

				CABO DE VÍDEO MARCA: BELDEN MODELO: 100 MT SERIAL DIGITAL COAX, RG6 TYPE CABO DE ÁUDIO MARCA: SANTO ANGELO MODELO: 100MT X300 CONECTOR XLR MARCA: SANTO ANGELO MODELO: 1 x XLR MACHO CONECTOR XLR MARCA: SANTO ANGELO MODELO: 1 x XLR FÊMEA CABO DE COMUNICAÇÃO MARCA: TIAFLEX MODELO: 100 MT - 4X26AWG BLINDAGEM TRANÇADA CONECTOR XLR 5 POLOS MARCA: NEUTRIK MODELO: 1 x NC5FXX CONECTOR XLR 5 POLOS MARCA: NEUTRIK MODELO: 1 x NC5MXX		
02	08	UN	02	MARCA: YAMAHA MODELO: TF1 PLACA DE EXPANSÃO MARCA: YAMAHA MODELO: NY64-D	27.500,00	55.000,00
02	09	UN	01	MARCA: EDIFIER MODELO: R1280T	1.040,00	1.040,00
02	10	UN	04	MARCA: LG MODELO: LG MY TV 24MN33N-PC	1.225,00	4.900,00
02	11	UN	06	MARCA: SENNHEISER MODELO: HD 280 PRO	800,00	4.800,00
02	12	UN	01	MARCA: DELL MODELO: POWEREDGE R230 (BR) SOFTWARE MARCA: SONY MODELO: SOUND FORGE PRO 11	16.121,00	16.121,00
02	13	UN	01	MARCA: NEWTEC	276.500,00	276.500,00

6/47

				MODELO: TC1 PAINEL EXTERNO DE CONTROLE MARCA: NEWTEC MODELO: TC1LP SOFTWARE MARCA: NEWTEC MODELO: NEWTEC NDI TRANSMIT SOFTWARE MARCA: NEWTEK MODELO: LIVE TEXT SERVIDOR PARA EXIBIÇÃO GC MARCA: DELL MODELO: POWEREDGE R230 (BR)		
02	14	UN	01	MARCA: BLACKMAGIC MODELO: SMART VIDEOHUB 20x20	25.800,00	25.800,00
02	15	UN	01	MARCA: BLACKMAGIC MODELO: SMARTSCOPE DUO 4K	11.200,00	11.200,00
02	16	UN	01	FRAME MARCA: ROSS MODELO: OG3-FR PLACA GYGABITE GERENCIADOR DASHBOARD E SNMP MARCA: ROSS MODELO: MFC-OG3-NS FONTE REDUNDANTE MARCA: ROSS MODELO: PS-OG3 PLACAS MARCA: BLACKMAGIC MODELO: 1x OPENGear CONVERTER SDI TO ANALOG MODELO: 1x OPENGear CONVERTER ANALOG TO SDI MODELO: 1x OPENGear CONVERTER HDMI TO SDI MODELO: 1x OPENGear CONVERTER SDI TO AUDIO MODELO: 1x OPENGear	82.500,00	82.500,00



7/47

				CONVERTER AUDIO TO SDI MODELO: 2x OPENGear CONVERTER UpDownCross MODELO: 2x OPENGear CONVERTER SDI DISTRIBUTION MODELO: 1x OPENGear CONVERTER SYNC GENERATOR		
02	17	UN	01	MARCA: DATAVIDEO MODELO: ITC-100	21.600,00	21.600,00
02	18	UN	01	MARCA: BLACKMAGIC MODELO: HYPERDECK STUDIO MINI CARTÃO DE MEMORIA MARCA: SANDISK MODELO: 2 x SDHC/SDXC UHS-I SANDISK EXTREME 64GB	9.960,00	9.960,00
02	19	UN	01	MARCA: BLACKMAGIC MODELO: SMARTVIEW 4K	14.100,00	14.100,00
02	20	UN	01	MARCA: BLACKMAGIC MODELO: BLACKMAGIC AUDIO MONITOR 12G	19.880,00	19.880,00
02	21	UN	01	MARCA: BLACKMAGIC MODELO: MULTIVIEW 4HD	2.402,60	2.402,60
02	22	UN	01	MARCA: CISCO MODELO: CATALYST 2960X- 48FPD-L	37.500,00	37.500,00
02	23	UN	01	MARCA: CEREVO MODELO: LIVE SHELL.X	8.440,00	8.440,00
02	24	UN	01	MARCA: DELL MODELO: INSPIRON 15 7000 ULTRAFINO	6.990,00	6.990,00
02	25	UN	01	MARCA: ADOBE MODELO: CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK	5.800,00	5.800,00
02	26	UN	02	MARCA: SANDISK MODELO: CARTÃO UHS-II- SANDISK EXTREME PRO SD 128GB	360,00	720,00
02	27	SERV.	02	MARCA: 4TC MODELO: EQUIPE TECNICA 4TC	127.600,00	127.600,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

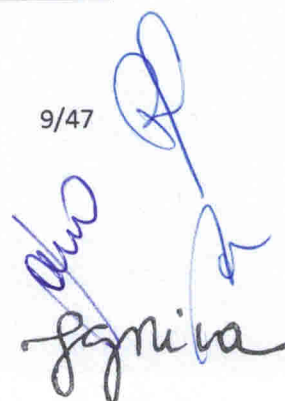
02	28	SERV.	01	MARCA: 4TC MODELO: EQUIPE TECNICA 4TC	75.000,00	75.000,00
Etapa	Item	Unid.	Qtd.	Equipamento/Serviço	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	01	UN	01	MARCA: HARMONIC MODELO: ELLIPSE 3200 (Versão 3202)	220.000,00	220.000,00
03	02	UN	01	MARCA: HARMONIC MODELO: PROVIEW 7100	55.870,00	55.870,00
03	03	UN	01	MARCA: HARMONIC MODELO: PROVIEW 8130	64.600,00	64.600,00
03	04	UN	01	MARCA: ADVANTECH WIRELESS MODELO: SSPBMg-C 300W	485.300,00	485.300,00
03	05	UN	01	MARCA: COMMSCOPE MODELO: 4 X F137CCS5	6.450,00	6.450,00
03	06	UN	01	MARCA: ANRITSU MODELO: MS2711E	124.300,00	124.300,00

4.2. O valor total de cada unidade móvel é de R\$ 2.525.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais), considerando o quantitativo **para as duas unidades móveis o valor total do presente contrato é de R\$ 5.050.000,00** (cinco milhões e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2019 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	NUMERO	HISTÓRICO
PROJETO /ATIVIDADE	3.286	Ampliação da Área de Atuação da TV Assembleia.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários
REDUZIDA	11	

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, §1º e §2º, da Lei 8666/93 e suas alterações, mediante a celebração de termo aditivo.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução do objeto do presente contrato será composto por 3 Etapas distintos sendo:

1ª Etapa:

Refere-se ao sistema de equipamentos e serviços que comporão a integração da infraestrutura do Carro tipo Van Renault Master (fornecido pela licitante), composto pela instalação de sistema composto de rack's, plataforma, antena de 2,40 metros em pétalas, nobreak, gerador, Sistemas elétricos e de A/V, ar condicionado, acabamento e demais itens e acessórios necessários a infraestrutura da Unidade Móvel conforme descritivo técnico.

2ª Etapa:

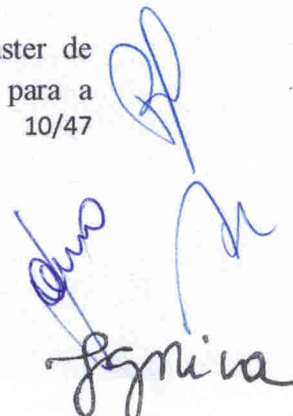
Refere-se ao sistema de equipamentos de produção, captação, mixagem de vídeo e áudio, gravação, produção de sinais de video streaming, Integração, instalação, ativação e testes dos equipamentos de produção conforme descritivo técnico.

3ª Etapa:

Refere-se ao sistema de transmissão de sinais de vídeo e áudio via satélite e internet pública, sua Integração, instalação, ativação, teste dos equipamentos e a obtenção da licença de operação de serviço móvel (SNG) junto a ANATEL.

7.2. TRANSPORTE DOS VEÍCULOS:

7.2.1. O transporte dos dois veículos tipo Van, marca Renault modelo Master de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso para a 10/47



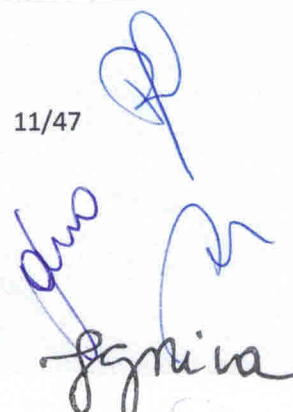
execução dos trabalhos de customização da infraestrutura, Instalação dos equipamentos de produção (ENG) e do sistema de transmissão via satélite (SNG), com retirada na ALMT com destino a oficina da Licitante bem como seu retorno a sede da Assembleia do Mato Grosso, deverá ser feito por caminhão próprio para esta finalidade (tipo cegonha ou guincho suspenso) e com seguro baseado no valor FIPE dos Carros e também dos equipamentos. Será de responsabilidade da Licitante qualquer custo, taxas e/ou honorários que se faça necessário para a perfeita execução deste serviço. A cidade origem é Cuiabá – MT.

7.2.2. DO TRANSPORTE DO VEÍCULO PARA OFICINA DE PRODUÇÃO:

- 7.2.2.1. O veículo será um carro tipo VAN Renault Master e será fornecido pela CONTRATANTE.
- 7.2.2.2. O transporte do veículo para oficina de produção (fábrica) será fornecido pelo CONTRATADO, o mesmo será efetuado através de caminhão cegonha ou prancha, COM TODOS OS SEGUROS ENVOLVIDOS (carros e equipamentos) e deverá ser retirado e devolvido na cidade de Cuiabá/MT, na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

7.3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

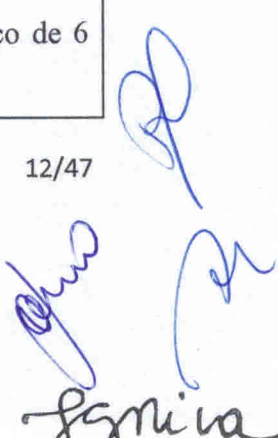
EQUIPAMENTO	UN	QUANT
ADAPTAÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE PRODUÇÃO TIPO “ENG” PARA TV E RÁDIO FM COM TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE VIA SNG BANDA C, ESTENDIDA E INTERNET PÚBLICA A SER MONTADA SOBRE VEÍCULO DE CARGA LEVE RENAULT MASTER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.	UN	02



7.4. DO DESCRITIVO TÉCNICO PARA CADA UNIDADE MÓVEL:

Etapa	Item	Qtd.	Equipamento
01	01	01	Construção de Plataforma com a seguinte especificação mínima: Fabricação da estrutura da plataforma em perfis de alumínio com revestimento do Piso da plataforma em chapa xadrez em alumínio, localizada no teto do veículo, para permitir o trabalho de dois técnicos de televisão no ajuste das antenas e serviços.
	02	01	Conjunto posicionador elétrico para antena de 2,4 metros com a seguinte especificação mínima: Posicionador elétrico e manual com movimento de azimuth e elevação, ajuste de cross pol do alimentador por controle remoto, material em alumínio, aço inox e aço galvanizado eletrolítico, leitor de elevação e azimuth, controle de velocidade para azimuth e elevação, movimento de cross pol por controle remoto, pintura PU automotiva na cor do veículo.
	03	01	Antena petalada Banda C estendida de 2,4 metros com a seguinte especificação mínima: Fornecimento e instalação de antena parabólica com 2,4 metros, banda C com alimentador linear. Essa antena deverá possuir encaixe rápido para facilidade de montagem das pétalas.
	04	01	Escada externa com a seguinte especificação mínima: Escada externa em alumínio para acesso a plataforma do veículo pintada na cor do veículo.
	05	01	No Break com a seguinte especificação mínima: Fornecimento e instalação de nobreak de 6 KVA para rack com entrada de 220 volts e saída de 220 volts.
	06	01	Trafo isolador com a seguinte especificação mínima: Fornecimento e instalação de Trafo isolador monofásico de 6 KVA com entrada 220 volts e saída 110 volts.

12/47

07	01	Sistema elétrico com a seguinte especificação mínima: Sistema elétrico com tensão de entrada 220 volts FF e 380 volts F-F, com monitor de tensão e sistema de proteção para sobre tensão. Tensão de trabalho 110 volts. 02 entradas de energia para 380 volts e 220 volts, fornecimento e instalação de um Trafo rebaixador de 380volts para 220 volts, Fornecimento e instalação de um voltímetro no painel de entrada, fabricação de painel de comando elétrico interno com disjuntores, amperímetro, voltímetro, frequencímetro e chave comutadora para comando do painel. A identificação da tensão será automática de forma a não haver necessidade de interferência do operador, será previsto a instalação de DPS (Dispositivo protetor de surto).
08	01	Sistema de Iluminação com a seguinte especificação mínima: Fornecimento e instalação de iluminação com regulagem de luminosidade sobre o console, lâmpadas de LED na parte traseira dos racks com interruptor, lâmpadas em LED fixadas ao longo do teto da unidade móvel, iluminação externa sobre a plataforma com interruptor em 12 volts.
09	01	Painel de Entrada AC com a seguinte especificação mínima: Fabricação e instalação de painel de entrada A/C externo, com fornecimento e instalação de 1 voltímetro, terminal terra no painel, fornecimento e instalação de conectores de entrada de 220 volts e 380 volts.
10	01	Painel de entrada de vídeo, áudio e intercomunicação com a seguinte especificação mínima: Fabricação e instalação de painel externo de vídeo, áudio e intercomunicação, padrão rack 19 polegadas com conectores profissionais sendo tipo: BNC para vídeo, XLR 3 para áudio e XLR 5 para intercomunicação.
11	01	Fornecimento de gerador com a seguinte especificação mínima: Fornecimento e instalação interna de gerador de 12 KVA com tensão de saída 120/240 VAC.

13/47



12	01	Caixa para absorção de ruídos do gerador com a seguinte especificação mínima: Fornecimento e instalação de caixa para absorção de ruídos do gerador com estrutura em tubos e chapas em alumínio e aço, isolamento em lã de vidro e revestimento interno com absorvedor de ruídos.
13	01	Painel digital para monitorização do gerador com a seguinte especificação mínima: Fornecimento e instalação de Pannel digital tipo EC30 para monitorização interna por controle remoto do gerador.
14	02	Ar condicionado de teto com a seguinte especificação mínima: Fornecimento de aparelho de Ar condicionado instalado no teto com 15.000 btus e fluxo de distribuição por dutos.
15	01	Auto Trafo de 5 KVA com a seguinte especificação mínima: Fornecimento e instalação de auto Trafo de 5 KVA para rebaixamento de tensão com entrada 220 volts e saída 110volts, monofásico.
16	01	Acabamento interno com a seguinte especificação mínima: Acabamento interno com isolamento térmico com espuma de poliuretano, revestimento em carpete tipo Beaulieu do Brasil e piso com acabamento em chapa xadrez de alumínio ou piso vinílico.
17	01	Rack e bastidores com a seguinte especificação mínima: Fabricação e instalação de racks padrão 19 polegadas sendo um triplo com 700mm de profundidade, outro para áudio instalado na parte dianteira e com 600mm de profundidade, pintura eletrostática lisa dos racks na cor preta, montagem dos racks sobre coxins. Régua de rack em UR (Unidade de rack) para porca gaiola, fornecimento de 300 porcas e 300 parafusos de fixação.
18	01	Consoles tipo mesa com a seguinte especificação mínima: Fabricação e instalação de consoles tipo mesa sendo um para instalação na parte frontal do racks triplo e outro no rack

14/47



[Handwritten signature: ignia]
 [Handwritten initials: D]

		simples (áudio).
19	01	Sistema de nivelamento hidráulico com a seguinte especificação mínima: Sistema de nivelamento hidráulico manual de 12 volts, para o carro, composto por painel de comando para sistema hidráulico, unidade hidráulica composta de válvulas direcionais e de assento.
20	01	Suporte para cilindros hidráulicos e cilindros hidráulicos com a seguinte especificação mínima: Fabricação e instalação de suportes dianteiros e traseiros dos cilindros hidráulicos e 04 cilindros hidráulicos para o modelo Renault Master.
21	01	Bateria auxiliar com carregador com a seguinte especificação mínima: Fornecimento e instalação de bateria auxiliar de 110 A/h e 12 volts, com fornecimento e instalação de um carregador de bateria compatível.
22	01	Serviço de reforço de mola do veículo com a seguinte especificação mínima: Serviço de reforço de mola para a Van Renault Master com intenção de melhorar a estabilidade do veículo com garantia de 12 meses.
23	01	Fornecimento de kit de acessórios com a seguinte especificação mínima: Painéis cegos de 1 e 2 URs para fechamento de rack com pintura na cor preta, fornecimento de 6 calhas com 08 tomadas no padrão brasileiro instalados nos racks.
24	01	Fornecimento e Instalação de toldo articulado com a seguinte especificação mínima: Fornecimento e Instalação de Toldo articulado na lateral da unidade móvel com abertura de 1,5 metros e manual, estrutura em alumínio com lona em vinil (PVC).
25	01	Suporte externo para HPA com a seguinte especificação mínima:

15/47



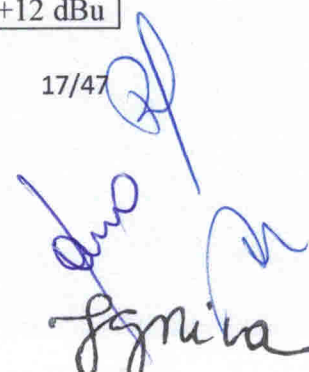
			Fabricação e instalação para suporte externo de HPA OUTDOOR com fixação na Plataforma superior.
	26	01	Serviço de Integração com a seguinte especificação mínima: Serviço de integração da unidade móvel como engenharia para projetos, instalação, adaptações e montagens.
Etapa	Item	Qtd.	Equipamento
02	01	04	Câmera compacta Full HD 3CMOS com a seguinte especificação mínima: Câmera compacta Full HD 3CMOS com 3 chips do tipo 1/2,8, Lente Fixa, Taxa de zoom de 20x (óptico), 40x (Clear Image Zoom), servo/manual, Foco automático e manual, estabilizador de imagem, Filtros ópticos integrados (Transparente, 1: 1/4ND, 2: 1/16ND, 3: 1/64ND); Iluminação mínima 50i: 1.0 lux ou 60i: 1.2; Equilíbrio do branco Predefinido (interna: 3200 K, externa: 5600 K, incrementos de ± 7 , intervalo de ajuste de temperatura de cores: 2300-15000K), Entrada de áudio 3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V selecionável, Saída de áudio Miniconector estéreo (x1), Saída do alto-falante Monoauricular, Saída SDI Tipo BNC (x1), SD/HD/3G(Nível-B) padrões SMPTE 259M/292M/424M/425M selecionáveis, Saída HDMI Tipo A (x1), USB Tomada Multi/Micro USB (x1), Visor com 1,0 cm (tipo 0,39) OLED Aprox. 1,44 M pontos, Tela LCD 8,8 cm (tipo 3,5) Aprox. 1.56 M pontos; Luz de Led embutida com intensidade luminosa de MÁX: 1,0 m/Aprox. 200 lx, 0,5 m/Aprox. 800 lx, MÍN: 1,0 m/Aprox. 20 lx, 0,5 m/Aprox. 80 lx; deve acompanhar: Carregador de bateria, Cabo USB, Difusor de luz de vídeo, bateria recarregável NP-F770, adaptador AC, Cabo de alimentação, comando remoto sem fio. Formato de gravação de vídeo XAVC S HD : MPEG4-AVC/H264 4:2:0 de perfil longo, AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0 DV; formato de gravação de áudio: XAVC S HD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz, AVCHD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz/Dolby® Digital de 2 canais, 16 bits, 48 kHz, DV: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz. Deverá acompanhar cada filmadora um “Case”, Maleta para transporte compatível com o modelo da câmara, com interior acolchoado em espuma com divisórias removíveis, resistência a poeira e umidade e alça anatômica.

16/47



		Deverá acompanhar cada filmadora no mínimo 2 baterias compatíveis, com no mínimo 5.200MAH e potência de 75Wh. Deverá acompanhar cada filmadora no mínimo 02 cartões de memória de capacidade mínima de 32GB. Todos os itens compatíveis com a câmera filmadora.
02	04	Tripé para câmera de vídeo com a seguinte especificação mínima: Suporte para equipamento de até 8kg, peso máximo do tripé sem equipamento acoplado: 5,5kg, alturas mínimas e máximas: 76cm - 169,5cm, pernas de 2 estágios em alumínio, deve acompanhar bolsa para transporte compatível.
03	04	Microfone de Mão com fio com as seguintes configurações mínimas: Tipo Dinâmico Resposta de frequência 50 para 15,000 Hz Padrão polar Cardioid Sensibilidade (a tensão de circuito aberto de 1.000 Hz) -54.5 dBV/Pa (1.85 mV) 1Pa=94dBSPL. Impedância nominal de 150Ω (300Ω reais) Polaridade voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. Conector de áudio profissional de 3 pinos (tipo XLR macho). Peso 298 Gramas Dimensões 162mm(6-3/8in.) Lx51mm(2in.) W Cabo XLR/XLR com 5 metros.
04	04	Sistema de microfone sem fio com as características mínimas: Deve ser composto por: 1 receptor de câmera com saída de áudio 3.5 mm jack +12 dBu

17/47

		(mono, desbalanceado). Relação sinal-ruído ≥ 110 dBA. Comutação de largura de banda de até 42 MHz. Modulação FM de banda larga. Bloqueio ≥ 70 dB. Fonte de energia 2 pilhas AA, 1,5 V. 1 transmissor de sinto com distorção harmônica total $\leq 0,9\%$. Relação sinal-ruído ≥ 110 dBA. Potência de saída RF Max. 30 mW. Fonte de energia 2 pilhas AA, 1,5 V. Impedância de entrada 40 kΩ, desbalanceado / 1 MΩ. 1 transmissor plug-on com distorção harmônica total $\leq 0,9\%$. Relação sinal-ruído ≥ 110 dBA. Potência de saída RF Max. 30 mW. Fonte de energia 2 pilhas AA, 1,5 V. Resposta de frequência AF80 - 18.000 Hz. 1 microfone de lapela com conector de 3,5 mm. Resposta de frequência 50 a 18.000 Hz. Comprimento do cabo 1,60m. Microfone condensador pré-polarizado. Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz) 20 mV / Pa. Nível de ruído equivalente 36 dB.
05	04	Luminária de LED portátil para operação em câmera com a seguinte especificação mínima: Luminária de LED portátil e para operação em câmera com 144 Leds, CRI 92 sendo 72 LEDs com temperatura de cor de 5600K e 72 LEDs com temperatura de cor de 3200K. Com suporte para montar a luz na câmera do tipo esférica (ball head), com dimmer que permita ajustar a intensidade da luz entre 10% - 100% sem cintilação e um outro que permite selecionar diferentes temperaturas de cor entre 5600K e 3200K, com difusor que encaixe magneticamente na luminária, que opere com bateria de lítio tipo DV-F e como alternativa, uma fonte de alimentação AC/DC.
06	04	Kit de iluminação para externa com a seguinte configuração mínima: Kit de iluminação composto por luminária led com 4 temperaturas de cor, peso máximo 400g, ângulo de abertura de

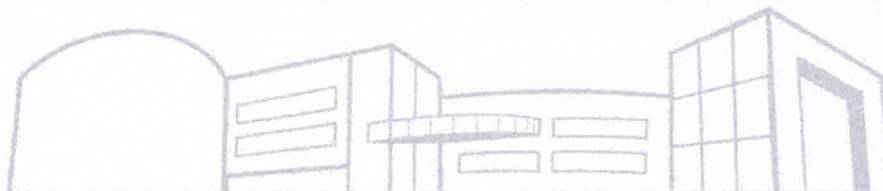
18/47



Ignia

		60 graus, Temperatura de cor: 3200K ± 200K~5600K ± 300K, tripé para iluminação com no máximo 950g de peso, suporte para até 2,5kg, altura máxima 2,05m
07	04	Kit de cabos para sinal de vídeo digital, áudio balanceado e comunicação com a seguinte configuração mínima: Kit de cabos com 100 metros de comprimento (ou dois kits de 50 metros que permita emendas) para sinal de vídeo digital, áudio balanceado e comunicação, composto por: - Cabo de vídeo no padrão Cabo Coaxial RG6, 75ohms, 94% de malha e conectores BNC Macho nas extremidades. - Cabo de áudio balanceado (Positivo, Negativo e terra) com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG, e conectores macho e fêmea nas extremidades. - Cabo para intercomunicador com 4 vias mais terra e conectores macho e fêmea nas extremidades.
08	02	Mixer de Áudio com processamento Digital com as seguintes características mínimas: - Processamento inteiramente Digital; - Banda de Passagem de Frequências de 20 Hz a 20 KHz; - Possuir no mínimo 16 entradas de áudio analógicas com conector XLR e amplificadores de alto desempenho e baixo ruído, podendo aceitar níveis de linha e mic na mesma entrada, com impedância maior que 5 KOhms e possibilidade de ativação de Phantom Power; - Deve possuir no mínimo 8 Saídas de áudio analógico configuráveis, com impedância de 75 Ohms e nível de saída superior a +20 dBu; - Deve possuir 32 entradas e 32 saídas Digitais pela porta Ethernet dedicada, no padrão DANTE; - Deve possibilitar a criação de no mínimo 8 Grupos DCA; - Deve possibilitar a expansão do Mixer, disponibilizando no mínimo 1 Slot para instalação de Placas expansoras; - Deve possuir no mínimo 16 Fader's deslizantes e motorizados para controle das Entradas, Saídas, Auxiliares e Matrizes, com possibilidade de configurar designação de Canal independentemente para cada Fader; - Deve possuir VU Bargraf para medição do sinal de Saída Master; - Deve possuir display LCD Touchscreen para controle e

19/47



		configuração dos parâmetros do mixer; - Deve possuir efeitos de áudio independentes para cada canal, incluindo compressores, equalizadores e gates;
09	01	Caixa de som multimídia com a seguinte especificação mínima (monitor de referencia): Potência de saída de 21W RMS, com relação de sinal ruído ≥ 85 dBA, Distorção: $\leq 0.5\%$, Resposta de frequência: 75 Hz ~ 18 KHz (+/- 9 dB), entrada estéreo RCA, Sensibilidade de entrada 750 mV $\pm$ 50 mV, Ajustes Master de volume, agudos, graves, controle remoto. Com tweeter de cúpula de seda de 13 mm e unidade de baixo: 4 polegadas (116 mm).
10	04	Aparelho Monitor/Televisor LED HD com as seguintes características: - Diagonal medindo 24"; - Tempo de resposta 8,5ms (GTG); - Resolução mínima de 1366x768; - Função de Gravação Via HD Externo - 1 Entrada HDMI; - 1 USB; - 1 Entrada Componente
11	06	Fone de Ouvido Profissional com as seguintes características mínimas: Acoplamento de ouvido circumaural Atenuador de ruídos de 32 dB Auscultadores dobráveis e giratórios Estilo de uso Headband Frequência de resposta 8 - 25000 Hz THD, distorção harmônica total de 0,1 % Plug 3,5 / 6,3 mm stereo Impedância nominal 64 Ω Auscultadores dobráveis e giratórios
12	01	Servidor de produção para gravação e edição de áudio com as seguintes características mínimas: Deve ser construído em chassi de 1U de altura, possuir processador da linha E3 1200, disco de sistema hot swap

20/47



Handwritten signature and initials in blue ink.

		espelhado com 1 TB de espaço, 6GB de memória UDIMM podendo ser expansível até 64GB, 2 slots PCIe 3.0, duas portas de rede gigabit, fonte de 230W. Com Software que permita a gravação de áudio em plataforma sólida, que enderece, processe com precisão e renderize arquivos mestres de primeira qualidade com facilidade. Permita a medição para os novos padrões críticos e que disponha de profunda e as mais avançadas plataformas de edição de áudio disponível. Que permita a medição através de barramentos e gráficos. Capaz de gravar simultaneamente 32 canais de áudio de 64 bits / 192khz. Que inclua processamentos nativos de sinal e efeitos, incluindo normalização, compressão e limitação de Onda, dinâmica gráfica e multibanda, bloqueio de ruído, equalização gráfica, paramétrica, gráfica.
13	01	Sistema de produção vídeo com as seguintes características mínimas: 16 entradas externas de vídeos simultâneas incluindo entradas de vídeo IP. 4 entradas 3G/HD/SD-SDI que suporte as resoluções 1080p: 59.94, 50, 29.97, 25, 24, 23.976, 1080i: 59.94, 50, 720p: 59.94, 50, 29.97, 25, 24, 23.976, 576i 50, 480i 59.94. Que suporte a chamada de vídeo via Skype ao vivo com integração direta do software Skype TX. Deve incluir os recursos de efeitos de mixagem, transições animadas, chromakeying, cenários virtuais ao vivo. Possibilitar usar um sinal de vídeo IP de alta qualidade da rede em estações de trabalho nos aplicativos de vídeo conferencia substituindo o vídeo das câmeras embutidas. Deve incluir painel externo de controle com 2 sessões, 48 botões switcher e M/E source, 1 joystick de 3 eixos e 2 controles T-bars sendo do mesmo fabricante do switcher. 4 Saídas independentes de vídeo, com entrega simultânea via IP e SDI 2 Saídas streaming de vídeo com resoluções independentes. 3 Saídas multiviewer suportando resoluções de exibição padrão. 5 Media players 4 Canais DSK 12 Canais de gravação de vídeo configuráveis e 2 discos de 3TB 4 entradas de áudio SDI embedded, 1 Balanceada XLR stéreo e 3 Balanceada 1/4" stéreo. 4 Saídas de áudio SDI embedded, 1 Balanceada XLR stéreo, 1 Balanceada 1/4" stéreo, 1 Stéreo 1/4" (fones). HD de sistema 120GB SSD, 2 portas de rede 1 Gigabit,



		construído em gabinete 19" com fonte de 400W PSU. Capaz de exibir títulos e gráficos criados e gerados de outra estação de trabalho na rede através do software do mesmo fabricante utilizando um servidor construído em chassi de 1U de altura, possuir processador da linha E3 1200, disco de sistema hot swap espelhado com 1 TB de espaço, 6GB de memória UDIMM podendo ser expansível até 64GB, 2 slots PCIe 3.0, duas portas de rede gigabit, fonte de 230W.
14	01	Matriz de Comutação de Sinais Digitais com as seguintes características: - 20 Entradas em Conector BNC; - 20 Saídas em Conector BNC; - Suporte aos seguintes tipos de Sinal: SD SDI, HD SDI, 6G SDI, 4K e DVB-ASI, - Suporte aos seguintes padrões de Sinal: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 310M, SMPTE 425M-B, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601; - Deve possuir botões e knob scroll no painel frontal para controle de entradas e saídas; - Deve possuir Monitor LCD para monitoração das fontes e ajustes via menu; - Deve possuir software em plataforma MacOS e Windows para controle; - Gabinete em Rack 19" com 1U.
15	01	Sistema de Monitoramento com a seguinte especificação mínima: Sistema de Monitoramento Rack Mounted com 2 Displays de 8" independentes, Entrada de Vídeo SDI com troca automática entre SD, HD e 6G-SDI, Saída SDI Video, Tally e Conector 9-pin D com Waveform para controle de Luminância, Vectorscope, RGB Parade, YUV Parade, Histograma, Fase e nível de áudio.
16	01	Gabinete para Módulos OpenGear com as seguintes características: - Suporte para instalação de Módulos Conversores e

22/47



Handwritten signature and initials.

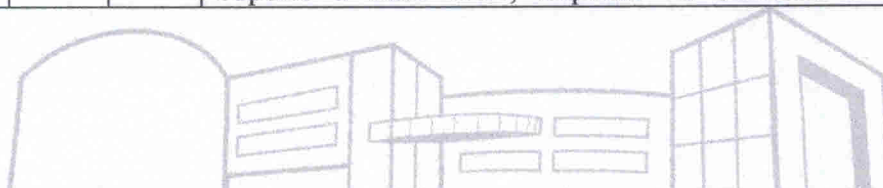
		Processadores no Padrão OpenGear; - Possibilidade de instalação de no mínimo 10 Módulos; - Construído em Gabinete metálico no Padrão Rack com 2 U de altura; - Ventoinha; - Gerenciador e controlador dos Módulos por Porta Ethernet Gigabit com aplicação Dashboard e SNMP; - Fonte de alimentação redundante; Deve acompanhar módulo conversor de Sinais de Áudio e Vídeo Digital para Analógico com as seguintes características: - Entrada Digital SD/HD/3G SDI ; - Saída de Vídeo Composto, Componente de S-Vídeo; - Saída de Áudio Analógico e Digital AES com 2 Canais; - Down-Converter interno; - Construído em Plataforma de Cartão Modular OpenGear. Deverá acompanhar módulo conversor de Sinais de Áudio e Vídeo Analógico para Digital com as seguintes características: - Saída de Vídeos SDI SD e HD. - Vídeo Analógico componente SD/HD, - Áudio analógico 2 canais profissionais balanceados. - áudio Digital AES/EBU 2 canais profissionais balanceados. - Compatível com os formatos analógicos: 625/25 PAL, 525/29.97 NTSC, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 720p50, 720p59.94 and 720p60. - Compatível com os formatos SDI: 625/25 PAL, 525/29.97 NTSC, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 720p50, 720p59.94 and 720p60. - Construído em Plataforma de Cartão Modular OpenGear. Deverá acompanhar módulo conversor HDMI para SDI com as seguintes características técnicas: - Saída de Vídeo SDI - Entrada HDMI - Suporte aos formatos SDI 625/25 PAL, 525/29.97 NTSC, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 720p50, 720p59.94 and 720p60. - Conformidade com padrão SDI SMPTE 292M, SMPTE 259M, SMPTE 296M, ITU-R BT.656 and ITU-R BT.601. - Suporte aos formatos HDMI 625/25 PAL, 525/29.97 NTSC, 625/50p PAL, 525/59.94p NTSC, 1080p23.98/ 24, 1080i50, 1080i59.94/60, 720p50 and 720p59.94/60. Deverá acompanhar módulo conversor de sinal SDI para áudio
--	--	---



[Handwritten signature]

		análogo com as seguintes características técnicas: - Entrada SDI ajustável entre SD, HD e 3GB/s - Saídas de Áudio – Analógico 4 canais balanceados analógicos com conectores 3 pinos, Saídas de Áudio – Digital 8 canais balanceados digital com conectores 3 pinos - Deve ser construído em Plataforma de Cartão Modular OpenGear. Deverá acompanhar módulo conversor de áudio analógico e saída SDI com as seguintes características técnicas: - Entradas de Áudio Analógico, 4 canais, balanceados analógicos com conectores 3 pinos e Entradas de Áudio – Digital 8 canais balanceados digital com conectores 3 pinos. Saída SDI ajustável entre SD HD e 3GB/s. - Deve ser construído em Plataforma de Cartão Modular OpenGear. Deverá acompanhar 2 módulos conversores up/down/cross com as seguintes características técnicas: - Entrada 3G/HD/SD SDI; - Mínimo de 7 Saídas SD, HD e 3 Gb/s SDI. - 1 Saída SDI em loop. - Entrada de Referência em Black Burst ou Tri Level; - Funções Conversão UP/DOWN/CROSS e Conversão PAL/NTSC; - Deve suporte os formatos: 625/25 PAL, 525/29.97 NTSC, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 2048 x 1080p23.98, 2048 x 1080p24, 2048 x 1080p25, 2048 x 1080PsF23.98, 2048 x 1080PsF24, 2048 x 1080PsF25, 2048 x 1556PsF23.98, 2048 x 1556PsF24, 2048 x 1556PsF25 - Deve suportar Áudio embutido no vídeo SDI; - Construído em Plataforma de Cartão Modular OpenGear. Deverá acompanhar 2 módulos de distribuição de sinal SDI com as seguintes características técnicas: Entrada de vídeo: SD, HD e 3G-SDI. 9 Saída de vídeo SDI. Suporte a Mult Rate, Suportar os formatos HD: 720p50,
--	--	--

24/47



[Handwritten signature]

		720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30 1080i50, 1080i59.94, 1080i60. Conformidade com os padrões : SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M and SMPTE 425M. Deve suportar áudio embedded. Deve ser construído em plataforma de cartão modular OpenGear. Deverá acompanhar módulo de gerador de sinal de sincronismo com as seguintes características técnicas: - Deve ser compatível com Sinais Black Burst e Tri-level; - Deve possuir no mínimo 10 Saídas em comum de Referência. - Deve ser compatível com os formatos: 625/25 PAL, 525/29.97 NTSC, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30 - Construído em Plataforma de Cartão Modular OpenGear.
17	01	Sistema intercomunicador de 4 canais com as características mínimas: Construído em padrão Rack 19 "/ 1U. Suporte até 4 talkback Intercom. Fone de ouvido e microfone externo adicional de interface Bi-cor indicadora, indicador de luz. Canal de Fala selecionável, todos ou mudo. Permite comunicação limpa e clara. Comunicação à distância de até 200 metros. Fornecido com Microfone Gooseneck e Luz. Alimentação 12v 1.5A Acessórios inclusos: 4 x Unidades Intercomunicador belt pack com bolsa. 4 x 20m XLR 5 pinos para XLR 5 pinos Intercom Cabo. 4 x Headset / Microfone. 1 x XLR Gooseneck Microfone. 1 x XLR Gooseneck Luz.
18	01	Gravador/Reprodutor Digital Profissional de Áudio e Vídeo, com as seguintes características mínimas:

25/47



Handwritten signature and initials:

Ignia



		1 entrada de vídeo SDI, 2 saídas de vídeo SDI, 1 saída de vídeo padrão HDMI tipo A, 1 porta ethernet com POe, 16 canais embedded em SD e HD em arquivos QuickTime, padrão SDI 270Mb, 1.5G-SDI, 3G-SDI, 6G-SDI. Com 2 cartões de memória SD de 64GB Classe 10.
19	01	Monitor Broadcast com visor em LCD e dimensão de 15,6" e resolução Full Ultra HD com a seguinte especificação mínima: Monitor broadcast de resolução full Ultra HD 12G-SDI, compatível com formatos SD, HD e Ultra HD de até 2160p60, 2 entradas SDI com comutação automática entre SD, HD, 3G, 6G e 12G-SDI. Saída de vídeo com reclocking comuta automaticamente para a seleção de entrada. Amostragem de Vídeo 4:2:2 e 4:4:4; Ethernet gigabit com loop through; Atualizações e Configuração Via USB 2.0 de alta velocidade (480 Mb/s). Características do Visor LCD de Matriz Ativa TFT de 15.6"; Resolução do Visor 3840 x 2160 pixels.
20	01	Monitor de áudio SDI 16 canais com a seguinte especificação mínima: Sistema para monitorar o áudio embedded SDI produzido em 1 unidade de rack, com subwoofer combinado com uma dupla de alto-falantes, amplificador, suportando 6G-SDI, XLR áudio analógico Balanceado, AES / EBU digital. nível de entrada de áudio e consumo, e alta fidelidade de áudio. Contendo monitor de LCD para monitorar fontes de vídeo. saída HDMI de até 4K. entrada SDI de vídeo: 1 x 10-bit SD/HD/UltraHD 4K. Supports 3G-SDI single link 4:2:2/4:4:4 and 6G-SDI single link 4:2:2/4:4:4. entrada SDI de audio: 16 canais embedded em SD, HD e UltraHD 4K.
21	01	Sistema para exibição de várias telas com as características mínimas: Deve suportar exibição 4 fontes de vídeo SDI HD, mostrando todas em uma saída HDMI. Deve possibilitar sobrepor nomes em cada tela e conter mostradores com medidor do nível de áudio independente para cada saída. Deve suportar 525i59.94 NTSC, 1080i59.94, 1080i60, 720p59.94, 720p60, nos padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M.
22	01	Switch de rede 48 portas com a seguinte especificação mínima: Switch de rede 48 portas, camada 3 com power over ethernet.

26/47



Handwritten signature: Ignia

		48 portas Gigabit Ethernet com Line-rate forwarding performance, Suporte a PoE+ com Budget de energia de até 700W e PoE perpetuo. Rota Estática e Protocolo de informação de Rota (RIP) Resiliente e com opcional de dual field fontes de energia. Deve suportar OSPF, PIM, PBR e IP Unicast Incremento de segurança IPv6 First-Hop ACLs, STRG e VLAN Dinâmicas. Baixo consumo de energia menor que 70 watts com 100% do tráfego.
23	01	Sistema gerador de streaming para internet com as seguintes características mínimas: Sistema gerador de streaming para internet com Resolução 1080/60p, Vídeo Encoding H.265/H.264 com Bit Rate 100kbps para 20Mbps, áudio Encoding AAC-LC Bit Rate 255kbps. Deve oferecer 3 streams simultâneos, gravação em mídia microSD, rede Ethernet (10BASE-T / 100BASE-TX). 1 entrada HDMI com resolução (1080p/60(59.94), 1080p/50, 1080p/30(29.97), 1080p/25, 1080p/24(23.976), 1080i/60(59.94), 1080i/50, 720p/60(59.94), 720p/50, 720p/30(29.97), 720p/25, 720p/24. Deve funcionar sem a necessidade de PC.
24	01	Notebook 8ª geração com tela 15.6" polegadas com processador Intel® Core™ i7 com a seguinte especificação mínima: Notebook 8ª geração com processador Intel® Core™ i7-8550U, 1.8 GHz, cache de 8 MB, memória Ram DDR4 de 16 GB a 2400 MHz, Disco rígido de 1TB (5400 RPM) + 128GB SSD, Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX150 de 4GB, GDDR5, Tela Full HD IPS (1920 x 1080) de 15.6" com Truelife, Teclado retroiluminado em Português (Brasil), Placa de rede Dell Wireless™ 802.11ac + Bluetooth 4.1, banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2), com windows 10 Home Single Language de 64 bits, com as seguintes portas e slots: Leitor de cartão SD, USB 2.0, Slot de segurança da trava Noble, RJ45 Ethernet, HDMI 1.4b, USB 3.0 com PowerShare, USB 3.0 e Fone de ouvido.
25	01	Software de edição e composição de imagens com licença de trabalho para 12 meses com a seguinte especificação mínima: Software de edição baseado em nuvem que contemple edição e composição de imagens; Ilustrações e gráficos vetoriais; Design e layout de páginas para publicação impressa

27/47






		e digital; Encontre o ativo perfeito para seu próximo projeto criativo; Desenhos vetoriais em qualquer lugar; Milhares de fontes dos melhores desenvolvedores; Design, protótipo e compartilhamento de experiências de usuário; Criação e publicação de sites sem programação; Design e desenvolvimento de sites modernos e responsivos; Milhares de fontes dos melhores desenvolvedores; deverá incorporar serviço de armazenamento de fotos em nuvem com 1TB de espaço; edição de fotos no desktop; Produção e edição de vídeo; Efeitos visuais cinematográficos; Gravação, mixagem e restauração de áudio; Animação de personagens 2D em tempo real; Criação de roteiros e pré-produção colaborativa; Edição de vídeos em trânsito; Crie gráficos incríveis para redes sociais, em minutos; Conversão de palavras e imagens em belas histórias para a Web; Criação de vídeos animados.
26	02	Cartão de memória com capacidade de 128GB com a seguinte especificação mínima: Cartão de memória com capacidade de 128GB, projetado para câmeras de vídeo de alta resolução e arquivos que necessitam de desempenho, confiabilidade e capacidade. Com Velocidade de leitura de até 300MB/S e de gravação de até 260MB/S, que permita a utilização e captura de arquivos em Full HD e 4K UHD.
27	01	Serviço de montagem, instalação, integração e ativação dos equipamentos de Produção, Banda Base, dados e fluxo IP, SNG da Unidade móvel com a seguinte especificação mínima: Este serviço será composto pela montagem completa, instalação e integração de todos os equipamentos que comporão a Unidade Móvel (para todos os lotes: 1,2 e 3) com a intensão principal de obter um sistema (UM+SNG) totalmente operacional e em conformidade com todos componentes (hardwares, softwares e serviços) necessários ao funcionamento da tecnologia da Unidade Móvel com produção de sinal, transmissão via SNG, IP e internet pública com inteira compatibilidade de recebimento dos sinais na central técnica da TV ALMT, inclusive considerando os não citados de forma clara (como cabos, conectores e acessórios), mas que deverão ser utilizados para atingir o perfeito funcionamento do sistema. O sistema deverá permitir a transmissão e a recepção dos sinais dentro das condições da nova infraestrutura física apresentada para o sistema já existente na TVALMT.

28/47



fgmiva

			Não está incluso a antena parabólica para a recepção do sinal enviado pela Unidade móvel (SNG).
	28	01	Os serviços de treinamento e suportes técnicos para os lotes 01, 02 e 03 deverão ser assim realizado: Para todos os sistemas e equipamentos fornecidos para os lotes 01, 02 e 03 deverão ser realizados treinamentos técnicos e operacionais. A duração mínima total dos treinamentos deverão ser de 25 (vinte e cinco) horas para todos equipamentos e neste total de horas deverão estar contemplados: - Mapeamento completo dos sistemas; - Integração geral do sistema; - Funcionalidade individual de cada equipamento; - Operacionalidade individual de cada equipamento; - Funcionamento global de todo sistema; - Operação global de todo o sistema de Infra estrutura, produção e Up Link. O treinamento operacional deverá ser individualizado por equipamento e também do procedimento do sistema completo montando o ciclo operacional. Os treinamentos operacionais dos sistema de software e hardware deverão acontecer na própria unidade móvel e na sede da Licitante. O treinamento deverá considerar o suporte operacional de integração ao sistema já existente na TV ALMT para a recepção do sinal via satélite e modo operacional a ser adotado após a montagem e a integração final dos novos equipamentos e a recepção do sinal. Durante todo o prazo de garantia dos equipamentos (12 meses) poderá ser requisitado serviço de suporte e apoio técnico via remota.
Etapa	Item	Qtd.	Equipamento
03	01	01	Encoder MPEG-2/MPEG-4 AVC SD/HD DSNG com Modulador integrado com as seguintes especificações mínimas:

29/47



Handwritten signature: fgniva

		Compressão de vídeo MPEG-4 AVC 4:2:0 MP@L4.0 - SD/HD, Com duas entrada de vídeo 3G/HD/SD-SDI e composto CVBS (PAL/NTSC) com entrada de sincronismo externo, Resolução NTSC (480), Auto, 720, 704, 640, 544, 528, 480, 368, 352, 352x240 pixels, Resolução PAL (576), Auto, 720, 704, 640, 544, 528, 480, 368, 352, 352x288 pixels, Resolução SD-SDI 720, Auto, 1280, 960, 640, Resolução HD-SDI 1080, Auto, 1920, 1440, 1280, 960, Formato de vídeo de 1080i-25Hz, 29.97Hz; 720p-50Hz, 59.97Hz, Pré-Processamento MPEG-2/MPEG-4 com detecção de corte de cena, TBC Analógico/digital para lidar com saídas de VTR, Redimensionamento automático de quadros, Filtro de compensação de movimento temporal, filtro de redução de ruído (filtro Low ass); Dados auxiliares e VBI CC EIA608 (MPEG-2), WSS, Teletext (WST), VPS, AMOL, guia de TV Processamento in-loop de video MPEG-4 AVC De-blocking filter; Com 4 canais digitais de áudio estéreo AES/EBU (2 para tv e 2 para rádio); Com 4 canais analógicos estéreo; Formato de audio MPEG-1 Layer 2; Formato de audio Dolby Digital™ 2.0 (AC-3), MPEG-2 AAC LC , MPEG-4 HE-AAC v1, v2 , Dolby Digital 5.1 pass-through, Linear audio pass-through , Dolby-E pass-through; Modo de operação Joint estéreo, single channel, dual channel; Frequência de amostragem 32kHz, 44.1kHz, 48kHz; Dupla saída GbE IP, RJ-45, auto-negociação, auto MDI/MDIX crossover, UDP/RTP, TOS, TTL; entrada e saída de Dados RS-232 até 115kbaud; Encapsulamento de dados no padrão Ethernet com protocolo DVB-MPE até 20Mbps; 1 Saída DVB-ASI 350kbps a 120 Mbps; 1 entrada DVB-ASI para remultiplexação de sinais externos; Modulador DVB-S/S2 Integrado com DVB-S2X e DVB-CID; Modulações: QPSK/8PSK/16APSK; Fator Roll-off 35%, 25%, 20%, 15%, 10% e 5%; Symbol Rate de 1 a 45 Ms/s; Saída em banda L na faixa de 950 a 2150 Mhz; Saída em FI na faixa de 50 a 180 Mhz; Saída em banda L separada para monitoração local; tunelamento para transmissão via internet pública; Equipamento em 1 unidade de rack; Fonte de alimentação com capacidade de 90 a 260 volts e redundante. O equipamento deverá estar homologado junto à agência nacional de telecomunicações - ANATEL.
02	01	Receptor Profissional (decodificador) para sinal de RF e IP - MPEG-2/MPEG-4 (AVC) DVB Homologado pela ANATEL com a seguinte especificação mínima:

30/47



Handwritten signature: Ignia



		Entrada IP dupla (dual input); 4 entradas de RF com demodulação DVB-S2/S2X QPSK, 8PSK, 16APSK; Operação Low Delay Mode; Capacidade de geração de um transport stream de saída, multiplexando os sinais das portas de RF, ASI e IP, possibilitando selecionar PIDs específicos em cada porta. 4 entradas ASI Compatível com CENELEC EN 50083-9; 4 saídas ASI; Saída MPEG sobre IP SPTS/MPTS; Filtragem a nível de PID e Serviço; PSI / SI transformação e regeneração; Geração automática ou pass-through das tabelas PSI / SI; Sinalização de CA removida quando da decodificação; Acesso condicional DVB-CI com 2 slots independentes CI EN-50221; Métodos CA multicrypt, simulcrypt e BISS 1/E; Métodos CAS Viaccess®, Irdeto®, Conax®, Nagravision®; Decodificação: MPEG-2 MP@ML (4:2:0); MPEG-2 HP@ML (4:2:0) e MPEG-4 MP@L3.0-SD e HP@L4.0-HD; Processamento de vídeo HD para SD 16:9 para 4:3 (down-conversão); 2 saídas de vídeo composto (PAL-B/G/I/M/N/D,NTSC); 2 saídas de vídeo SD / HD-SDI com áudio embedded; 1 saída de vídeo analógico RGB -HD. Conector de 15 pinos D-type; 4 saídas de áudio estéreo analógico balanceado; 4 saídas de áudio digital (AES / EBU-S / P-DIF); Controle e monitoração por Web browser; Formatos de áudioMPEG-1 Layer-II Dolby® Digital (AC-3) estéreo Down-mix Dolby Digital 5.1,DolbyDigital Plus(E-AC-3), Dolby E, AAC pass-through.
03	01	Receptor Profissional (decodificador) para sinal de RF, IP e Internet pública - MPEG-2/MPEG-4 (AVC) DVB Homologado pela ANATEL com a seguinte especificação mínima: 2 entradas DVB-S2 QPSK, 8PSK; Operação Low Delay Mode; 1 entrada ASI Compatível com CENELEC EN 50083-9; 2 saídas ASI; 1 entrada MPEG sobre IP SPTS/MPTS; 1 saída MPEG sobre IP SPTS/MPTS; Acesso condicional DVB-CI com 2 slots independentes CI EN-50221;



Handwritten signature: Ignia



		Metodos CA multicrypt, simulcrypt e BISS 1/E; Decodificação: MPEG-2 MP@ML (4:2:0); MPEG-2 HP@ML (4:2:0) e MPEG-4 MP@L3.0-SD e HP@L.4.0-HD; Processamento de vídeo HD para SD 16:9 para 4:3 (down-conversão); 1 saída de vídeo composto (PAL-B/G/I/M/N/D, NTSC); 2 saídas de vídeo SD / HD-SDI com áudio embedded; 2 saídas de áudio estéreo analógico balanceados; 2 saídas de áudio digital (AES / EBU-S / P-DIF); Formatos de áudio MPEG-1 Layer-II Dolby® Digital (AC-3) estéreo Down-mix Dolby Digital 5.1, DolbyDigital Plus(E-AC-3), Dolby E, AAC pass-through; Controle e monitoração por Web browser; Suporte a decodificação para recepção via internet pública.
04	01	Amplificador de potência para montagem outdoor com a seguinte especificação mínima: Amplificador de potência para montagem outdoor do tipo sspb ("solid state power block up converter"), Faixa de frequências de operação de 5.85 – 6.725 ghz, Potência mínima no nível de saturação = 300w (+55 dbm), Potência linear mínima no nível plin de +51 dbm Ganho de potência para pequenos sinais com atenuador no ganho máximo de no mínimo 75 db, Faixa de ajuste de ganho de 20 db,



Handwritten signature: Ignia



		Resolução do ajuste de ganho de 0,1 db, Estabilidade de ganho entre -30 a +55°C igual a $\pm 1,5$ db, Rampa de ganho para pequenos sinais máxima $\pm 0,04$ db/mhz, vswr de entrada e vswr de saída máximas de 1,3:1, Produto de intermodulação de terceira ordem -25dbc máximo no ponto de recuo de 3db com relação ao ponto plin, Espúrios máximos de -55dbc no ponto de plin Densidade de potência de ruído - 70dbm/hz na banda de transmissão e -145dbm/hz de 3.4ghz – 4.2 ghz, Ruído de fase: -95 dbc/hz em 10 khz e -112 dbc/hz em 100 khz Conversão am/pm máximo de 1.0°/db no plinear Retardo de grupo máximo ripple 1 nsec p-p max over any 40 mhz band Alimentação de energia elétrica 220v ac $\pm 20\%$ (47 – 63 hz) Consumo de energia elétrica típico de 1400 watts em plinear e 1600w em psat Monitor de potência de saída nominal de -50db – conector tipo n fêmea Interface de entrada de rf em banda: tipo n fêmea Conector ac: tipo militar ms3102 Conector de saída de rf: cpr137 Interfaces de gerência: rs485/rs232 ou ethernet O equipamento deverá estar homologado junto à agência nacional de telecomunicações - ANATEL.
05	01	Guia de onda tipo flex twist com a seguinte especificação mínima: Guia de onda - tipo: flex twist; Frequência: 5,6 a 6,7 ghz; Comprimento mínimo de 4 metros; Composto pela seguinte Matéria prima: prata espiral banhada em latão revestido de neoprene; guia de onda flexível com

33/47



Handwritten signature: Jgnia



			interface 1: cpr137g; interface 2: cpr137g; atenuação: 0,3 db/m; vswr: 1,03; faixa de frequência mínima de operação: 5,6 a 6,7 ghz.
	06	01	Analizador de espectro com a seguinte especificação mínima: Analizador de espectro compacto para monitoramento de espectro, prova de difusão, análise de interferência, medições de RF e microondas, ou medições de rede Wi-Fi e sem fio, capaz de usar tabelas de calibração de antenas para medir dBm / m2, dBmV / m, dBV / m, dBμV / m, Volt / m, Watt / m2, dBW / m2, A / m, dBA / meWatt / cm2. Com capacidade de medir largura de banda ocupada de 99% a 1% do canal de potência de um sinal mede a potência total em uma largura de banda especificada. Demoludação ACPR AM / FM / SSB, FM / USB larga e estreita, e LSB (apenas saída de áudio) Proporção entre portadora e interferência. Faixa de Frequência de 9kHz a 3GHz (tunableto 0Hz); Resolução de ajuste de 1 Khz.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA PLANINHA DE PRODUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

8.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1.1. O objeto deste termo de referência será recebido e avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto à quantidade, qualidade e especificações descritas e nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.1.2. Demais condições de fornecimento deverão estar de acordo com o que prevê o código do consumidor.

8.1.3. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com a especificação registrada neste contrato, no edital e seus anexos.

8.1.4. Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a **FISCALIZAÇÃO**, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto;

8.2. DA PLANINHA DE PRODUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO:

8.2.1. A planilha de produção para pagamento será dividida em fases de trabalho considerando a montagem da infraestrutura e dos equipamentos da Unidade Móvel de



[Handwritten signature]



produção que foram descritos conforme os equipamentos elencados no item 9 e 9.1 do termo de referência – Anexo I do Edital, e que foram divididos em três etapas.

8.2.2. O apontamento do recebimento, conferência e teste dos equipamentos bem como a autorização de pagamento serão feitos pelo Engenheiro indicado pela Assembleia projeto e/ou a equipe responsável pela verificação *e o aceite Final (TAF □ Teste e Aceite de Fabrica) da Unidade Móvel será feito em Fábrica sem qualquer outro tipo de consideração de local.*

8.2.3. O prazo de entrega total do trabalho será de 180 dias, divididos em 06 (seis) etapas de 30 dias, ou seja, 06 (medições), sempre após apresentação da solicitação da CONTRATADA e com o respectivo relatório dos serviços executados previamente.

8.2.4. A execução dos trabalhos poderá ser realizada junta ou não, tudo em função da logística dos trabalhos e também da possibilidade da instalação dos equipamentos simultaneamente ou não.

8.2.5. Os pagamentos serão de forma mensais e em função da planilha de apontamento do recebimento/medição expedida e chancelada pelo Engenheiro responsável do projeto e/ou a equipe responsável pela verificação e contra a Nota Fiscal emitida.

8.2.6. O prazo de pagamento para cada nota fiscal emitida será feito através de depósito bancário ou transferência bancária e deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e protocolo da Nota Fiscal que pode ser via manual no setor financeiro da Assembleia do Mato Grosso ou através de e-mail (para conta indicada no edital).

8.2.7. Fica facultada a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso vistoriar/supervisionar o local de produção dos serviços, mediante prévio agendamento, visando tomar conhecimento de todas as informações técnicas, bem como de todos os equipamentos adquiridos, ocasião na qual serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições previstas neste Termo de Referência.

8.2.8. A substituição do equipamento que acionada sua garantia deverá ser substituído em até 10 (dez) dias.

8.3. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO:

Deverá ser apresentado cronograma físico financeiro, para programação de desembolso da CONTRATANTE e de agendamento de visitas técnicas para fiscalização dos



[Handwritten signature]



serviços. O atraso injustificado nos serviços das etapas descritos poderá acarretar em penalidades previstas em contrato.

Etapa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total
1	30%	40%	30%	-	-	-	100%
2	-	-	-	50%	30%	20%	100%
3	-	-	-	-	20%	80%	100%

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. DA GARANTIA:

9.1.1. Será exigida garantia de no mínimo 12 (doze) meses de todos os equipamentos fornecidos, contados a partir da data de aceite final da unidade móvel.

9.1.2. A substituição do equipamento que acionada sua garantia deverá ser substituído em até 10 (dez) dias.

9.1.3. Durante toda a vigência da garantia será fornecido suporte remoto conforme item 28 da etapa 02 conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente o objeto deste contrato, mediante a prestação dos serviços em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com as condições propostas e consignadas neste contrato.

10.2. O **CONTRATADO** deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

10.3. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste contrato, Termo de Referência, Edital e seus anexos.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

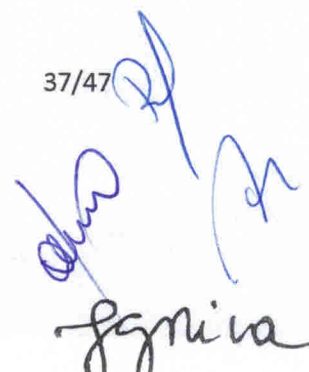
- 10.4. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- 10.5. Fornecer o objeto deste contrato conforme especificado;
- 10.6. Prestar garantia do produto, conforme especificado neste contrato, edital e seus anexos;
- 10.7. Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- 10.8. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 10.9. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- 10.10. Fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPI e obedecer todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- 10.11. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- 10.12. Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- 10.13. Fornecimento de equipamentos novos, nunca utilizados, limpos e em perfeitas condições de utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste contrato, Edital e seus anexos:

- a) Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.



b) Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos materiais, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;

d) Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste contrato, Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato, Edital e seus anexos.

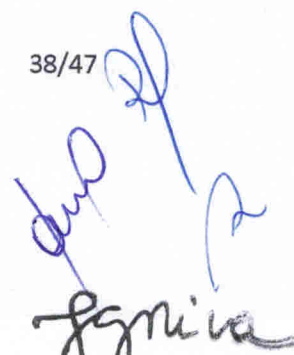
11.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias da entrada da nota fiscal/fatura, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de acordo com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa – NAD, após o atesto pela fiscalização, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela CONTRATADA, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

12.2. As notas fiscais deverão ser protocoladas no setor de protocolos da ALMT, tendo como destinatária a **Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática - SAPI**, atendendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

12.2.1. Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria **CONTRATADA**;



12.2.2. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação.

12.2.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is), discriminando no corpo: a data, a quantidade, dependência e tipos de itens disponibilizados.

12.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11**, e deverão ser entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, com a devida reapresentação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

12.5. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações contratuais, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operações de “*factoring*”.

12.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.8. Serão deduzidos do pagamento mensal os valores referentes às multas aplicadas e aos ressarcimentos devidos a prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

12.9. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela **CONTRATANTE**, a conformidade dos materiais recebidos ou serviços prestados, com aqueles que foram exigidos no edital.

12.10. Além das exigências constantes nos subitens acima, a contratada deverá apresentar, ainda, com vistas ao regular pagamento:

12.10.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;



12.10.2 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;

12.10.3. Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante;

12.10.4. Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio;

12.10.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) da localidade ou sede da licitante;

12.10.6. Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município da sede ou domicílio da licitante;

12.10.7. Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade municipal – Fazenda Municipal e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Municípios onde a licitante tenha sede ou domicílio

12.10.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.10.9. Prova de regularidade relativa à justiça trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho.

12.11. Por se tratar de uma obra de engenharia com previsão de entrega de 180 (cento e oitenta) dias o pagamento dos equipamentos e serviços serão realizados por etapas de medição que deverão acontecer a cada período de 30 (trinta) dias e serão pagos em até 10 (dez) dias úteis após o apontamento e a emissão de relatório técnico que servirá de base e acompanhará através de cópia a nota fiscal que deverá receber o aceite do Engenheiro responsável técnico pela supervisão do serviço indicado e contratado pela Assembleia Legislativa do Mato Grosso.

12.12. Os valores dos produtos deverão ser individualizados por item na planilha de proposta de preço para que possam permitir o pagamento; e sejam melhor identificados na planilha de produção para pagamento conforme item 12 e 17 do Anexo I do Edital - Termo de Referência, bem como cronograma físico-financeiro conforme item 13 do Anexo I do Edital – Termo de Referência.



12.13. A planilha de produção para pagamento será dividida em fases de trabalho considerando a montagem da infraestrutura e dos equipamentos da Unidade Móvel de produção que foram descritos conforme os equipamentos elencados no item 9 e 9.1 do termo de referência – anexo I do Edital, e que foram divididos em três lotes.

12.14. Os pagamentos serão de forma mensais e em função da planilha de apontamento do recebimento/medição expedida e cancelada pelo Engenheiro responsável do projeto e/ou a equipe responsável pela verificação e contra a Nota Fiscal emitida.

12.15. Deverá ser observado o cronograma físico – financeiro apresentado do item 13 do termo de referência – anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1. Este contrato poderá ser alterado em conformidade do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

14.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

14.1.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.4. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.5. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

14.1.6. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



- 14.1.7. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 14.1.8. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- 14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.1.14. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- 14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



Handwritten signature and initials:
42/47
[Signature]
[Initials]



14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos;

14.4 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, previstas no presente Contrato e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**.

14.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a **CONTRATADA** às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

15.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/83:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

15.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;



[Handwritten signature]



15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

15.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.3.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

15.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

15.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

15.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

15.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

15.8. Por atraso injustificado no cumprimento do cronograma:

15.8.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;

15.8.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;



[Handwritten signature]



15.8.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá à fiscalização exercer um rigoroso controle no cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos materiais/serviços; devendo fazer o acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, e a qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

16.2. Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 § 1º e 2º do art. 67) as seguintes prerrogativas:

I) Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;

II) Efetuar as devidas conferências;

III) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste contrato e no Edital e seus anexos, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;

IV) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;

V) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;

VI) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela **AL/MT**.

16.3. À Fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer serviços, peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer tipo de reclamação ou indenização.



[Handwritten signatures and initials]

16.4. Cabe à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**.

16.5. Não implicará essa atividade de acompanhamento e fiscalização pela **CONTRATANTE** qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros.

16.6. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo do (a) servidor (a) designado pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que este seja executado de acordo com o previsto no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

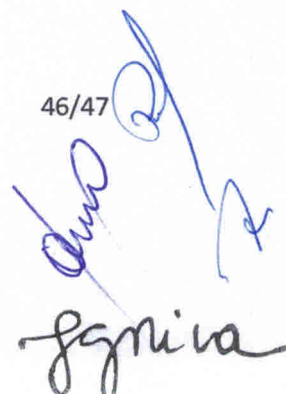
17.1. Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram este Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

18.3. A abstenção, por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistem em razão deste contrato e/ou lei não importará renúncia a estes, não gerando, pois, precedente invocável.



CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, em 29 de maio de 2019.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Janaina Riva: <u>[assinatura]</u> Presidente Dep. Max Russi: <u>[assinatura]</u> 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> 4TC TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ nº 10.341.778/0001-18	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Ruy Carlos Gomes RG nº 15448744-2 SSP/SP CPF nº 039.279.688-03 Assinatura: <u>[assinatura]</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Diane Oliveira Vale</u> RG Nº: <u>47.970.812-5</u> CPF Nº: <u>413.234.498-33</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Leuzia da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>22392.413-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>

